

PARECER*

Artigo Avaliado OLIVEIRA, Alessandra Nunes de; CASTRO, Jetur Lima de. Análise terminológica da cultura paraense na letra da música “Voando pro Pará”. Encontro Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis/SC, Brasil, v. 31, p. 1–28, 2026.

Rodada de Avaliação | 01

- Rejeitar
- Correções obrigatórias (requer grandes ajustes e nova rodada de análise pelo avaliador)
- Aceitar com pequenos ajustes (não necessita nova análise)
- Aceitar sem alterações

Originalidade e Plágio: espera-se que o trabalho seja original e não contenha plágio ou outras formas de fraude e má conduta, caso contrário se sugere justificar e rejeitar de imediato. Se o artigo provém de uma publicação em evento, esta versão deve conter melhorias significativas em relação ao original *

Excelente

Contribuição/Relevância para a área *

Regular

Título e Objetivo: o título deve representar adequadamente o artigo e o objetivo devem estar explicitado com clareza no texto *

Regular

Referencial teórico: deve ser suficientemente aprofundado e conter citações a outros estudos de prestígio relacionados e publicados em revistas nacionais (inclusive nesta) e/ou internacionais *

Bom

Metodologia: os métodos utilizados devem ser claros e adequados aos fins perseguidos *

Regular

Resultados e Conclusões: devem estar em consonância com as evidências do estudo e os objetivos propostos, demonstrando o atingimento dos mesmos *

Regular

Redação e normas ABNT: o texto está escrito de forma clara, coerente, sem erros e cumpre com as normas ABNT *

Bom

Avaliação Geral: indique seu parecer e as recomendações exigidas em caso de aprovação, em caso de rejeição indique os motivos de forma clara (este parecer será visível para os autores)

*

O artigo está bem escrito, é inovador na abordagem e se propõe a realizar uma análise terminológica da música de Joelma "Voando pro Pará". As autorias optaram por colocar no título principal um dos trechos mais conhecidos da referida canção "Eu vou tomar um tacacá", no entanto, essa escolha não representa o assunto principal do estudo. Ainda que utilizem referencial teórico diverso e robusto, verificou-se a ausência de referenciais no campo da Organização do Conhecimento, sobre análise terminológica, sobre tesouros, por exemplo.

Dentro do texto, menciona que o glossário é um recurso da organização do conhecimento. Recomenda-se rever esta afirmação, pois há na literatura outra maneira de se classificar este exemplo, ora como instrumento ora como sistema de representação e organização da informação. O glossário é uma lista, geralmente em ordem alfabética, sem relações conceituais e semânticas entre os termos, por isso, está mais para o campo da organização da informação em si, do que para a organização do conhecimento. Não há também menção a tesouro e autorias, não se indica a proposta de tesouro, mas fala-se em "minissistema", mas de quê? de representação da informação ou do conhecimento? esse posicionamento e indicação para o leitor são fundamentais.

Além disso, não há menção há estudos ou a ausência deles, sobre análises terminológicas de outras músicas, por exemplo.

Ao longo de toda a seção dos resultados, se vê mais uma descrição dos elementos culturais, tratados como categorias de análise (extraídos da canção), com fotos ilustrativas, mas pouco agregam ou são exploradas na perspectiva terminológica.

No texto, usa a expressão "representação informacional" mas não se conceitua e não se discute o que é, seria o mesmo que "representação da informação"?

Há que se fazer ainda uma revisão entre autorias citadas e referenciadas, indicar os links de acesso nas referências, padronizar a apresentação dos prenomes das autorias (por extenso ou abreviado).

O artigo foca mais em aspectos de mediação cultural a partir da letra em si, do que na análise terminológica, que fica discreta no artigo.

A seção de resultados finda com a proposta, sem discussão antes das considerações, recomenda-se rever.

Também não foi localizada referência para a canção, objeto da análise terminológica. Recomenda-se revisão e nova rodada.

HISTÓRICO

Designado: 16/09/2025 - **Confirmado:** 17/09/2025 - **Concluído:** 14/10/2025



PARECER***Rodada de Avaliação**

02

- Rejeitar
- Correções obrigatórias (requer grandes ajustes e nova rodada de análise pelo avaliador)
- Aceitar com pequenos ajustes (não necessita nova análise)
- Aceitar sem alterações

Originalidade e Plágio: espera-se que o trabalho seja original e não contenha plágio ou outras formas de fraude e má conduta, caso contrário se sugere justificar e rejeitar de imediato. Se o artigo provém de uma publicação em evento, esta versão deve conter melhorias significativas em relação ao original *

Contribuição/Relevância para a área *

Título e Objetivo: o título deve representar adequadamente o artigo e o objetivo devem estar explicitado com clareza no texto *

Referencial teórico: deve ser suficientemente aprofundado e conter citações a outros estudos de prestígio relacionados e publicados em revistas nacionais (inclusive nesta) e/ou internacionais *

Metodologia: os métodos utilizados devem ser claros e adequados aos fins perseguidos *

Resultados e Conclusões: devem estar em consonância com as evidências do estudo e os objetivos propostos, demonstrando o atingimento dos mesmos *

Redação e normas ABNT: o texto está escrito de forma clara, coerente, sem erros e cumpre com as normas ABNT *

Avaliação Geral: indique seu parecer e as recomendações exigidas em caso de aprovação, em caso de rejeição indique os motivos de forma clara (este parecer será visível para os autores)

*

Este parecer considera satisfatórias as correções realizadas pelas autorias, uma vez que elas trouxeram maior rigor teórico e conceitual para o artigo. Recomenda-se apenas que os metadados sejam adequados após mudança no título e detalhes de ABNT que ainda passaram, como et al sem pontuação com pontuação inadequada, uso de prenomes nas referências ainda despadronizados e ausência de alguns links de acesso. Parabéns as autorias e que venham as repercussões!

HISTÓRICO

Designado: 25/11/2025 - **Confirmado:** 12/12/2025 - **Concluído:** 12/12/202

